Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo Licitatório nº 89/2025 – Pregão Presencial nº 89/2025
Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, passamos aos esclarecimentos:

1. Elemento de Despesa
Após análise da natureza do objeto – **fornecimento de kits de livros didáticos (apostilados), materiais complementares e acesso a ambiente digital de aprendizagem**, além de atividades de assessoria pedagógica vinculadas diretamente ao uso do material –, esclarece-se que:
O elemento de despesa que será utilizado para a contratação é o 3.3.90.32.01 – MATERIAL/BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Tal classificação está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que determina a utilização do elemento 3.3.90.32 para despesas com "livros didáticos e outros materiais destinados à distribuição gratuita".
Assim, permanece **mantida a estrutura do edital**, não havendo necessidade de alteração quanto à previsão orçamentária.

2. Disposições contratuais
Quanto às cláusulas da minuta contratual mencionadas pela empresa, informa-se que:
A futura contratada estará dispensada da apresentação e do cumprimento das disposições que sejam exclusivas de contratos de prestação de serviços contínuos ou com dedicação de mão de obra, especialmente aquelas relacionadas a obrigações trabalhistas, operacionais e administrativas que **não se aplicam ao objeto**, que é predominantemente de **fornecimento**.
Destaca-se que:

- As cláusulas permanecem na minuta padronizada do Município, **não sendo suprimidas**,
- Porém **não serão exigidas da contratada obrigações que não guardem pertinência com a entrega dos kits didáticos e demais materiais**, conforme especificado no Termo de Referência.

Ressalta-se que **o contrato se submeterá integralmente ao objeto previsto no edital**, e eventuais cláusulas inaplicáveis serão interpretadas conforme a natureza da contratação e a legislação vigente.

3. Conclusão
Dessa forma:

- **O elemento de despesa será o 3.3.90.32.01**, conforme supracitado;
- **A contratada estará dispensada do cumprimento das disposições contratuais que não guardem relação com o objeto**, permanecendo o edital **integralmente mantido**.

Colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dionísio Cerqueira, 04 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN ROBSON WUST
Data: 04/12/2025 09:56:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Robson Wust
Pregoeiro Municipal de Dionísio Cerqueira - SC